

Lei n° 579/98

"AutORIZA o Executivo Municipal a Celebrar Convênio Com a EMATER-MG - Empresa de Assistência Técnica Rural de Minas Gerais."

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, afroga, e em Requisto Municipal, faze-se a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo do Município de São José do Rio Preto, autorizado a celebrar Convênio Com a EMATER-MG, - Empresa de Assistência Técnica Rural de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para Custear as despesas decorrentes da execução do Convênio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário, ento a presente, lei em vigor sua data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 1998.

São José do Rio Preto, /MG 16 de maio de 1998.

O Requisto: Mario Ribeiro